



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 09.072.463/0001-33

LEI Nº 642/2020

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Felix, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2104 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – FMS

Fonte: 1992 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social)

- inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020

3390.30 99 Material de Consumo 87.915,02

Sub total 87.915,02

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2106 - MANUTENÇÃO DE AUXILIO AS ENTIDADES SOCIAS

Fonte: 1001 - Recursos Ordinários

3390.43 Subvenções Sociais 8.640,00

SUB TOTAL 8.640,00

TOTAL 96.555,02

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix,
Estado da Paraíba, 30 de julho de 2020.**


Adjailson Pedro Silva de Andrade
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIII Edição 564 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 30 de julho de 2020 pág. 01

LEI Nº 642/2020

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2104 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – FMS

Fonte: 1992 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020

3390.30 99 Material de Consumo 87.915,02

Sub total 87.915,02

**02.070 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2106 - MANUTENÇÃO DE AUXILIO AS ENTIDADES SOCIAIS**

Fonte: 1001 - Recursos Ordinários

3390.43 Subvenções Sociais 8.640,00

SUB TOTAL 8.640,00

TOTAL 96.555,02

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, 30 de julho de 2020.

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional